



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO 3.357/2013

**"PRORROGA PRAZO PARA
PAGAMENTO DE IPTU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições de suas atribuições legais,

DECRETA

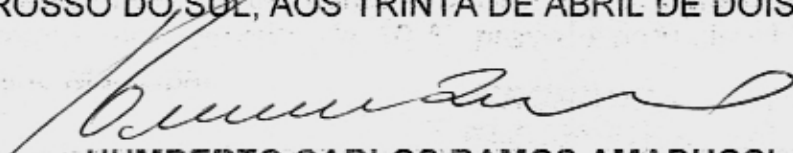
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento da parcela única do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o dia 10 de junho de 2013, sem prejuízo do desconto de 10 % previsto no inciso I, do artigo 113 do Código Tributário Municipal.

§ 1º - Aplica-se a mesma data para o pagamento da primeira parcela, nos casos de parcelamento do IPTU.

§ 1º - Em decorrência da prorrogação de que trata o *caput* do artigo as parcelas subseqüentes vencerão no dia 10 de cada mês, de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 113 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO 14 Nº 784
03 DE Maio DE 2013



Diário Oficial

ANO IV - Nº 784

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 03 de maio de 2013

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITAÇÃO LTDA
EPP:06308429000127

Deposito digitalizado em 03/05/2013 às 14:00h
DIP: 06308429000127
2013-05-03 14:00h
Folha 01 de 01
Certificado Digital: 06308429000127
EPP:06308429000127
Data: 03/05/2013 14:00h

DECRETO

DECRETO 3.357/2013

**"PRORROGA PRAZO PARA
PAGAMENTO DE IPTU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento da parcela única do imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o dia 10 de junho de 2013, sem prejuízo do desconto de 10 % previsto no inciso I, do artigo 113 do Código Tributário Municipal.

§ 1º - Aplica-se a mesma data para o pagamento da primeira parcela, nos casos de parcelamento do IPTU.

§ 1º - Em decorrência da prorrogação de que trata o caput do artigo as parcelas subsequentes vencerão no dia 10 de cada mês, de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 113 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 102/2013

**"CONCEDE ABONO DE
PERMANÊNCIA A SERVIDORA
QUE ESPECIFICA".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder Abono de Permanência, a servidora **ODETE DO AMARAL SCHUNEMANN**, ocupante do cargo efetivo de Supervisora de Merenda, Símbolo ADM-4, nomeada através da Portaria 160/1991.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PORTARIA 103/2013

**"CONCEDE ABONO DE
PERMANÊNCIA AO SERVIDOR
QUE ESPECIFICA".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder Abono de Permanência, ao servidor **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo de Carga, Símbolo TSO-19, nomeado através da Portaria 295/1991.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PORTARIA 104/2013

**"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA -
(FG) AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **ROQUE CARLOS VERONEZE**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo de Carga, Símbolo TSO - 19, Função Gratificada (FG) no valor de R\$ 352,66 (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), a contar do 01 de maio de 2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 01 de maio de 2013, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal